



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

Secretaria de
infraestrutura
e Des. Urbano


Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ-07.384.407/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA
PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS NO MUNICÍPIO DE
PACAJUS-CE ETAPA 03.


FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA
Engenheiro Civil
CREA n° RNP: 0612817946



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

DADOS DA OBRA:

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE ETAPA 03.

ENDEREÇO: BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, PACAJUS-CE

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em piso intertravado no bairro Cruz das Almas, no Município de Pacajus/CE, correspondente à Etapa 03 do empreendimento.

A demanda surge da necessidade de melhoria da infraestrutura viária da localidade, considerando que as vias contempladas apresentam condições inadequadas de trafegabilidade, com trechos sem pavimentação ou com revestimento comprometido, ocasionando dificuldades de deslocamento de veículos e pedestres, especialmente durante os períodos chuvosos, quando há formação de lama, erosões superficiais e acúmulo de águas pluviais.

A intervenção proposta visa proporcionar melhores condições de mobilidade urbana, acessibilidade, segurança viária e qualidade de vida à população residente, contribuindo para o desenvolvimento urbano ordenado da região e para a valorização dos espaços públicos.

A solução adotada consiste na execução de pavimentação em piso intertravado, tecnologia amplamente utilizada em vias urbanas por apresentar elevada durabilidade, resistência mecânica, facilidade de manutenção e melhor desempenho quanto ao escoamento superficial das águas pluviais. Além disso, o sistema permite futuras intervenções nas redes subterrâneas com menor impacto operacional e econômico, reduzindo custos de manutenção ao longo da vida útil da pavimentação.

Sob o aspecto ambiental, a solução proposta contribui para a redução da geração de poeira e da formação de lama, promovendo melhorias nas condições sanitárias e no conforto da população. Sob o aspecto econômico, apresenta adequada relação custo-benefício, considerando sua durabilidade, facilidade de reposição de peças e menores custos de conservação quando comparada a outros sistemas de pavimentação urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



Dessa forma, a execução da pavimentação em piso intertravado mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, atendendo às necessidades da população local e aos objetivos da Administração Municipal.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando subsidiar o processo de planejamento da contratação e demonstrar a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada.

OBJETO

Identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em piso intertravado no bairro Cruz das Almas, no município de Pacajus/CE, correspondente à Etapa 03 do empreendimento, visando à melhoria da infraestrutura viária e das condições de mobilidade urbana da localidade.

Atualmente, as vias contempladas apresentam condições inadequadas de trafegabilidade, em razão da ausência ou insuficiência de pavimentação, o que ocasiona transtornos à circulação de veículos e pedestres, especialmente durante os períodos chuvosos, quando há formação de lama, erosões superficiais e acúmulo de águas pluviais. Tais condições comprometem a segurança viária, a acessibilidade e o deslocamento da população.

A intervenção proposta busca promover melhorias significativas na mobilidade urbana, garantindo maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários das vias públicas, além de proporcionar melhores condições de deslocamento para moradores, prestadores de serviços e demais usuários da região.

A adoção do sistema de pavimentação em piso intertravado mostra-se tecnicamente adequada por apresentar elevada durabilidade, resistência mecânica, facilidade de manutenção e possibilidade de reaproveitamento dos elementos em eventuais intervenções futuras. Além disso, a solução contribui para o adequado escoamento superficial das águas pluviais, reduzindo problemas de drenagem e minimizando impactos decorrentes das precipitações.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender ao interesse público, promovendo a melhoria da infraestrutura urbana, a valorização da área beneficiada e a elevação da qualidade de vida da população, em conformidade com os objetivos de desenvolvimento urbano e com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

Evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado no bairro Cruz das Almas, no município de Pacajus/CE, correspondente à Etapa 03 do empreendimento, visando promover melhorias na infraestrutura viária local e atender às demandas de mobilidade urbana da população.

A intervenção proposta tem por objetivo proporcionar melhores condições de trafegabilidade para veículos e pedestres, ampliar a segurança viária, favorecer a acessibilidade e contribuir para a organização e valorização do espaço urbano, resultando em benefícios diretos para a qualidade de vida dos moradores da região.

Além disso, a implantação do pavimento intertravado contribuirá para a redução da formação de poeira e lama, especialmente durante os períodos chuvosos, proporcionando maior conforto à população e melhores condições de conservação das vias públicas. A solução adotada também apresenta vantagens relacionadas à sua durabilidade, resistência, facilidade de manutenção e possibilidade de reaproveitamento dos blocos em futuras intervenções.

Destaca-se ainda que o sistema de pavimentação em piso intertravado favorece o adequado escoamento superficial das águas pluviais, contribuindo para a melhoria das condições de drenagem urbana e para a preservação da infraestrutura implantada.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e compatível com o interesse público, constituindo solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e capaz de promover benefícios permanentes à infraestrutura urbana do município e à população beneficiada.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Em atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, demonstra-se que a contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, evidenciando seu alinhamento com o planejamento da Administração Pública.

O objeto demandado está contemplado no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pacajus – PCA 2026 – de 15/08/2025 – Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000006/2026, Id do item no PCA 58 – classe/grupo 797328537 - Pavimentação em intertravado no Bairro Cruz das Almas no Município de Pacajus/CE - ETAPA 03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



• **A DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A OBRA**

Serão disponibilizados projetos executivos, plantas georreferenciadas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos necessários à execução da obra de pavimentação em piso intertravado no bairro Cruz das Almas, no município de Pacajus/CE, correspondente à Etapa 03 do empreendimento.

A documentação técnica contemplará as especificações dos serviços, delimitação das áreas de intervenção, detalhamentos construtivos, quantitativos, levantamentos topográficos e registros fotográficos, possibilitando a adequada compreensão das condições existentes e subsidiando a execução dos serviços de forma eficiente e em conformidade com os padrões técnicos aplicáveis.

A solução proposta consiste na implantação de pavimentação em blocos intertravados de concreto, sistema amplamente empregado em vias urbanas por apresentar elevada durabilidade, resistência mecânica, facilidade de manutenção e bom desempenho quanto ao escoamento superficial das águas pluviais. Além disso, permite a remoção e o reaproveitamento dos blocos em futuras intervenções, reduzindo custos operacionais e proporcionando maior flexibilidade para manutenção das redes de infraestrutura urbana.

A execução da intervenção proporcionará benefícios significativos à população e à infraestrutura local, dentre os quais destacam-se:

- Melhoria das condições de mobilidade urbana e acessibilidade;
- Ampliação da segurança para pedestres e veículos;
- Redução da formação de poeira e lama, especialmente durante os períodos chuvosos;
- Melhoria das condições de trafegabilidade das vias públicas;
- Facilidade de manutenção e conservação do pavimento;
- Maior eficiência no escoamento superficial das águas pluviais;
- Valorização urbanística e imobiliária da área beneficiada;
- Organização e qualificação do espaço urbano;
- Melhoria das condições ambientais e sanitárias;
- Promoção do desenvolvimento urbano e da qualidade de vida da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



Ressalta-se que a atual condição das vias impacta diretamente a mobilidade, a segurança viária e a acessibilidade dos usuários, gerando transtornos à população e comprometendo a adequada utilização dos espaços públicos. Nesse contexto, a execução da pavimentação em piso intertravado apresenta-se como solução necessária, tecnicamente adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana do bairro Cruz das Almas e para o desenvolvimento sustentável do município de Pacajus/CE.

ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	FRANCISCO DIEGO ARAUJO SOUSA Engenheiro Civil

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Diante das características do objeto e das justificativas técnicas apresentadas, a contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global e o regime de execução por empreitada por preço unitário, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em piso intertravado no bairro Cruz das Almas, no município de Pacajus/CE, correspondente à Etapa 03 do empreendimento, visando à melhoria da infraestrutura viária urbana e à ampliação das condições de mobilidade, acessibilidade, segurança e conforto para a população beneficiada.

As intervenções contemplam a execução de aproximadamente 5.744,08 m² de pavimentação em blocos intertravados de concreto, incluindo todos os serviços preliminares, movimentação de terra, regularização e compactação do subleito, execução das camadas de base, assentamento dos blocos intertravados, contenções, sinalização e demais serviços complementares necessários à perfeita funcionalidade da obra, conforme especificações constantes nos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



A adoção do pavimento intertravado justifica-se por suas características técnicas de resistência, durabilidade, facilidade de manutenção e melhor desempenho quanto ao escoamento superficial das águas pluviais, além de possibilitar futuras intervenções em redes subterrâneas com menor impacto operacional e econômico para a Administração Pública.

A execução da obra proporcionará benefícios diretos à população, tais como melhoria das condições de trafegabilidade, redução da formação de poeira e lama, aumento da segurança para pedestres e veículos, valorização urbanística da área beneficiada, melhoria das condições ambientais e sanitárias, bem como maior eficiência na utilização e conservação da infraestrutura pública municipal.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada no ramo da engenharia, devidamente registrada nos órgãos competentes e com capacidade técnica compatível com a complexidade do objeto, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, os critérios de qualidade, segurança, sustentabilidade, acessibilidade e as especificações constantes no Projeto Básico, projetos executivos e demais documentos integrantes do processo de contratação.

Ressalta-se que a contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e encargos decorrentes da contratação, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre a Administração Pública e os profissionais vinculados à empresa contratada, cabendo exclusivamente à contratada o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais responsabilidades legais decorrentes da execução contratual.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

A participação de empresas reunidas em consórcio não será admitida no presente certame, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na execução de pavimentação em piso intertravado no bairro Cruz das Almas, no município de Pacajus/CE, correspondente à Etapa 03 do empreendimento, caracterizando-se como obra de engenharia de natureza comum, com metodologia executiva amplamente difundida no mercado e sem grau de complexidade técnica que justifique a associação de empresas para sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

A vedação à participação em consórcio não compromete a competitividade da licitação, uma vez que existem diversas empresas no mercado com capacidade técnica, operacional e financeira suficiente para executar integralmente o objeto de forma individual, atendendo às exigências estabelecidas no edital e demais documentos técnicos.

Ademais, a admissão de consórcios, nas condições do objeto em análise, não se mostra necessária para ampliação da competitividade, podendo inclusive restringir a participação de empresas de menor porte e favorecer a concentração do mercado em grupos econômicos específicos, em prejuízo da ampla concorrência e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando a natureza, o porte e a complexidade dos serviços a serem executados, conclui-se que a execução do objeto pode ser adequadamente realizada por empresa individualmente constituída, sem necessidade de conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou financeiras entre diferentes pessoas jurídicas.

Dessa forma, com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, a vedação à participação de consórcios mostra-se tecnicamente justificada e compatível com as características da contratação, atendendo aos princípios da eficiência, competitividade, economicidade e interesse público.

Assim, a opção pela vedação à participação de consórcios decorre de análise técnica do mercado e das especificidades do objeto, não representando restrição indevida à competitividade, mas sim medida voltada à promoção da eficiência, economicidade, ampla concorrência e melhor atendimento ao interesse público.

Corroborando esta tese, o Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pág. 47 e 477, leciona que:

"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto torna problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispõem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.

É usual que Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares.

São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação."

Ainda, leciona o citado mestre, quando à questão da discricionariedade:

"O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública."

No que se refere à participação de empresas reunidas em consórcio, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem consolidado o entendimento de que a decisão acerca de sua admissão ou vedação no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



certame insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública, devendo estar devidamente motivada com base nas características do objeto e nas condições do mercado. Nesse sentido, destaca-se o seguinte entendimento:

"Ademais a participação de consórcio em torneio licitatório não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o Acórdão nº 2.813/2004: 1ª Câmara (...) O art. 15 da lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Isto porque, a nosso ver a formação de consórcio tanto se prestara fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores ou, de outra forma, não participariam do certame) quanto a, cerceá-la (associação de empresas que caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo BACEN, vemos que é prática comum a não aceitação de consórcio." (Acórdão nº 1.946/2006 -Plenário -TCU -rel. Min. Marcos Bemquerer) "

A aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito o poder discricionário da administração contratante, conforme o art. 15, caput, da Lei nº 14.133/21, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre justificada. "(Acórdão nº 566/2006 -Plenário -TCU -rei Min. Marcus Vinicius Vilaça).

Considerando as particularidades administrativas, operacionais e jurídicas inerentes à formação de consórcios, verifica-se que essa modalidade de participação pode acarretar maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, especialmente em relação à coordenação entre as empresas consorciadas, à definição de responsabilidades e ao acompanhamento da execução dos serviços.

No presente caso, referente à execução de pavimentação em piso intertravado no bairro Cruz das Almas, no município de Pacajus/CE, correspondente à Etapa 03 do empreendimento, o objeto possui natureza comum de engenharia, com metodologia executiva amplamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



difundida no mercado e sem grau de complexidade técnica ou vulto financeiro que justifique a necessidade de atuação conjunta de múltiplas empresas.

Observa-se, ainda, que os serviços previstos podem ser plenamente executados por empresa individualmente capacitada, desde que atendidos os requisitos de qualificação técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica estabelecidos no instrumento convocatório. Ademais, o mercado regional e nacional dispõe de número suficiente de empresas aptas a executar o objeto, não havendo risco de restrição à competitividade em razão da vedação à participação em consórcio.

Dessa forma, a não admissão de consórcios mostra-se medida adequada para assegurar maior eficiência na gestão contratual, simplificar os procedimentos de fiscalização e controle, reduzir riscos operacionais e administrativos e garantir maior efetividade na responsabilização da futura contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

Assim, com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se pela vedação à participação de empresas sob a forma de consórcio, por se tratar de medida compatível com a natureza, o porte e a complexidade do objeto, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se configura hipótese de contratação direta para o objeto em questão, uma vez que a execução da pavimentação em piso intertravado no bairro Cruz das Almas, no município de Pacajus/CE, correspondente à Etapa 03 do empreendimento, caracteriza-se como serviço comum de engenharia passível de ampla competição no mercado. Verifica-se a existência de diversas empresas especializadas e tecnicamente capacitadas para a execução dos serviços pretendidos, circunstância que torna necessária a realização de procedimento licitatório, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação será precedida de regular processo licitatório, na modalidade Concorrência, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Para subsidiar a definição do valor estimado da contratação, será elaborada pela equipe técnica responsável a planilha orçamentária detalhada, acompanhada da respectiva memória de cálculo, contemplando todos os materiais, equipamentos, insumos, mão de obra e serviços necessários à execução integral do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

273
4

A composição dos custos unitários terá como referência principal a Tabela SEINFRA 28.1 – Desonerada, acrescida dos encargos sociais vigentes, atualmente fixados em 84,44%, observando-se, quando necessário, a complementação mediante pesquisa de preços de mercado para itens não contemplados nas tabelas oficiais de referência.

A elaboração do orçamento observará os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, no que couber, bem como as orientações técnicas dos órgãos de controle, especialmente aquelas constantes no Manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do Tribunal de Contas da União – TCU, garantindo a adequada formação do preço de referência e a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

Assim, a estimativa do valor da contratação será fundamentada em critérios técnicos objetivos, assegurando a viabilidade econômica da contratação e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para execução dos serviços de pavimentação em piso intertravado no bairro Cruz das Almas, no município de Pacajus/CE, correspondente à Etapa 03 do empreendimento, encontra-se devidamente caracterizada neste Estudo Técnico Preliminar, observando as necessidades identificadas pela Administração e os requisitos técnicos indispensáveis à adequada execução do objeto.

a) Local de execução dos serviços

Os serviços serão executados no bairro Cruz das Almas, no município de Pacajus/CE, em vias públicas previamente definidas nos projetos, levantamentos topográficos e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.

b) Especificação dos serviços

A solução proposta compreende a execução de obras de infraestrutura viária mediante implantação de pavimentação em piso intertravado, contemplando todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto, incluindo, de forma geral:

1. Administração local da obra;
2. Serviços preliminares;
3. Terraplanagem e regularização do subleito;
4. Execução das camadas de base e assentamento dos blocos intertravados;
5. Execução de dispositivos de drenagem superficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

6. Implantação da sinalização viária horizontal e vertical, quando prevista em projeto;
7. Limpeza final e entrega da obra.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, manuais técnicos aplicáveis e demais exigências estabelecidas pela Administração.

c) Qualificação técnica da contratada

A futura contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, mediante apresentação dos documentos de habilitação exigidos no edital, incluindo registro ou inscrição junto ao CREA ou CAU, quando aplicável, bem como comprovação de aptidão para execução de serviços semelhantes ao objeto da contratação, nos termos da legislação vigente.

d) Unidades de medida e composição de custos

Os quantitativos, unidades de medida e custos unitários dos serviços estarão detalhados na planilha orçamentária que comporá o processo licitatório, elaborada com base em levantamentos técnicos específicos da área de intervenção.

As composições de custos observarão as tabelas de referência oficialmente adotadas pela Administração, especialmente a SEINFRA 28.1 - Desonerada, complementadas, quando necessário, por composições próprias e pesquisas de mercado, garantindo compatibilidade com os preços praticados no setor da construção civil.

e) Visita técnica

A visita técnica ao local de execução dos serviços será facultativa, tendo como objetivo possibilitar às licitantes o conhecimento prévio das condições da área de intervenção, dos acessos, da logística de execução e das demais particularidades que possam influenciar na elaboração das propostas.

A não realização da visita técnica não impedirá a participação da licitante no certame, desde que seja apresentada declaração de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto, assumindo integral responsabilidade pela proposta apresentada e pela futura execução contratual.

f) Requisitos de execução

A contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, sinalização de segurança e demais recursos necessários à execução integral da obra, observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho, legislação ambiental aplicável, requisitos de qualidade e cronograma físico-financeiro estabelecido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



Dessa forma, os requisitos definidos mostram-se suficientes e compatíveis com a natureza da contratação, garantindo a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADA

A estimativa de custos será elaborada com base nos quantitativos apurados, utilizando como referência as tabelas oficiais da SEINFRA/CE, cujos dados serão devidamente registrados e detalhados na correspondente memória de cálculo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido a partir da elaboração da planilha orçamentária detalhada, fundamentada nos projetos de engenharia, levantamentos topográficos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais estudos desenvolvidos pela equipe técnica responsável pelo planejamento da contratação.

A solução proposta consiste na execução de pavimentação em piso intertravado no bairro Cruz das Almas, no município de Pacajus/CE, correspondente à Etapa 03 do empreendimento, contemplando todos os serviços necessários à plena execução da obra, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, execução da pavimentação, drenagem superficial, sinalização viária, administração local e demais atividades complementares previstas nos projetos e documentos técnicos.

Para a composição dos custos unitários dos serviços, será adotada como referência principal a Tabela SEINFRA/CE – Versão 28.1 Desonerada, acrescida dos encargos sociais vigentes e complementada, quando necessário, por composições próprias e pesquisas de mercado para itens não contemplados nas tabelas oficiais, observando-se os critérios estabelecidos na legislação aplicável e nas orientações dos órgãos de controle.

A metodologia utilizada para elaboração do orçamento observará os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, garantindo a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado da construção civil e assegurando a adequada formação do preço de referência da contratação.

As composições de custos, memórias de cálculo, quantitativos e demais elementos que fundamentam a estimativa orçamentária integrarão o processo licitatório, conferindo transparência, rastreabilidade e segurança técnica às informações utilizadas para definição do valor estimado da contratação.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação será baseada em critérios técnicos objetivos e em parâmetros oficiais de referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



demonstrando a viabilidade técnica e econômica da solução proposta e atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada de forma integral, sem parcelamento do objeto, em razão das características técnicas e operacionais da obra de pavimentação em piso intertravado no bairro Cruz das Almas, no município de Pacajus/CE, correspondente à Etapa 03 do empreendimento.

A solução proposta contempla serviços interdependentes e complementares, cuja execução exige compatibilização técnica, sequência lógica construtiva e gerenciamento integrado, abrangendo atividades como serviços preliminares, terraplanagem, regularização da base, execução da pavimentação, drenagem superficial, sinalização viária e serviços complementares.

A execução do objeto por uma única empresa contratada proporciona maior eficiência na gestão contratual, melhor coordenação das atividades, uniformidade dos procedimentos executivos e centralização das responsabilidades técnicas, administrativas e operacionais, contribuindo para o cumprimento do cronograma físico-financeiro e para a adequada qualidade dos serviços executados.

O parcelamento da contratação poderia acarretar dificuldades de coordenação entre diferentes executores, aumento da complexidade da fiscalização, riscos de incompatibilidade técnica entre etapas construtivas, conflitos de responsabilidade e possíveis impactos no prazo de execução da obra, comprometendo a eficiência e a economicidade da contratação.

Adicionalmente, a divisão do objeto não representa ganho de competitividade ou vantagem econômica para a Administração, uma vez que os serviços possuem natureza integrada e podem ser plenamente executados por empresas especializadas com capacidade técnica e operacional compatível com a dimensão do empreendimento.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação constitui a alternativa mais adequada ao interesse público, por assegurar maior eficiência na execução, simplificação da gestão e fiscalização contratual, redução de riscos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



Durante a fase de planejamento da contratação, estabeleceu-se que a adjudicação do objeto será realizada em favor de uma única empresa vencedora, no âmbito da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE ETAPA 03.

Para tanto, será exigida das licitantes a comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, aptos a demonstrar a experiência na execução de serviços de natureza semelhante. Tal exigência visa assegurar que a empresa contratada possua qualificação técnica suficiente para garantir a adequada execução dos serviços, em conformidade com as especificações estabelecidas.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da SEINFRA.

ITEN	DESCRIÇÃO	QTO	UND.	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL(R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE ETAPA 03.	1,00	Serviço	R\$1.251.890,27	R\$ 1.251.890,27

O valor estimado para a contratação, conforme o projeto básico e a planilha orçamentária da obra, é de **R\$ 1.251.890,27** (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais, e vinte e sete centavos).

O investimento para a execução do projeto será financiado por meio da Emenda Parlamentar nº 202644130003, de autoria do Deputado Luiz Gastão, e por meio de contrapartida financeira do Município.

Do montante total, o valor do repasse da emenda parlamentar, oriundo do Plano de Ação nº 09032026-097690, corresponde a R\$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais), enquanto a contrapartida do Município é de R\$ 256.890,27 (Duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa reais, e vinte e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 1.251.890,27 (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais, e vinte e sete centavos), destinado à execução das ações previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de pavimentação em piso intertravado no bairro Cruz das Almas, no município de Pacajus/CE, correspondente à Etapa 02 do empreendimento, encontram-se alinhados aos princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, à eficiência na aplicação dos recursos públicos e à promoção do interesse coletivo.

Nesse contexto, a presente contratação visa promover melhorias significativas na infraestrutura urbana local, assegurando maior funcionalidade, segurança e qualidade das vias públicas contempladas, bem como contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável do município.

Dentre os principais resultados esperados com a execução da obra, destacam-se:

- Proporcionar melhores condições de mobilidade urbana e acessibilidade para veículos e pedestres, garantindo maior conforto e segurança na circulação;
- Melhorar a qualidade de vida da população residente na área beneficiada, mediante a qualificação da infraestrutura viária;
- Reduzir problemas relacionados à formação de poeira, lama e irregularidades nas vias, especialmente durante os períodos chuvosos;
- Promover maior durabilidade e desempenho da pavimentação, minimizando a necessidade de intervenções corretivas frequentes;
- Assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando critérios de qualidade, eficiência, economicidade e desempenho técnico;
- Contribuir para a valorização urbanística e imobiliária da região contemplada;
- Favorecer a eficiência da gestão pública por meio da adequada aplicação dos recursos públicos e do controle efetivo da execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

- Garantir ampla competitividade e tratamento isonômico entre os licitantes, estimulando a participação de empresas tecnicamente qualificadas;
- Mitigar riscos de sobrepreço, superfaturamento e falhas de execução, mediante planejamento técnico adequado, fiscalização eficiente e controle orçamentário;
- Estimular a adoção de soluções construtivas compatíveis com as necessidades locais, observando critérios de sustentabilidade, durabilidade e responsabilidade ambiental;
- Promover melhorias nas condições de acessibilidade, inclusão social e utilização dos espaços urbanos pela população;
- Fortalecer os mecanismos de governança, transparência, integridade e controle nas contratações públicas.

Com a concretização desses resultados, a Prefeitura Municipal de Pacajus/CE busca assegurar a efetividade da política pública de infraestrutura urbana, conduzindo a contratação em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento e interesse público previstos na legislação vigente.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências necessárias para a adequada instrução do processo de contratação e para a futura execução da obra de pavimentação em piso intertravado no bairro Cruz das Almas, no município de Pacajus/CE, correspondente à Etapa 03 do empreendimento, foram definidas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, transparência, economicidade e interesse público.

Para viabilizar a contratação e assegurar a correta execução do objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração e consolidação dos documentos técnicos que compõem a fase de planejamento da contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais peças necessárias;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para suporte à contratação e à execução integral da obra, em conformidade com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



- Definição da modalidade licitatória, critérios de julgamento e requisitos de habilitação compatíveis com a natureza e complexidade do objeto;
- Designação formal dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observando as competências e atribuições previstas na legislação vigente;
- Elaboração e implementação do gerenciamento de riscos da contratação, com identificação, avaliação e definição de medidas preventivas e mitigadoras para eventos que possam impactar a execução do objeto;
- Estabelecimento dos procedimentos de medição, fiscalização, recebimento e aceitação dos serviços executados, incluindo mecanismos de controle de qualidade e conformidade técnica;
- Disponibilização à futura contratada dos projetos, levantamentos, especificações e demais informações necessárias à execução dos serviços;
- Articulação com os órgãos e setores competentes para adoção das medidas relacionadas à mobilidade urbana, segurança viária e organização do tráfego durante a execução das obras, quando necessário;
- Acompanhamento contínuo da execução contratual por equipe técnica habilitada, garantindo o cumprimento dos padrões de qualidade, prazos e condições estabelecidas nos documentos da contratação;
- Registro e documentação de todas as etapas do processo administrativo e da execução da obra, assegurando transparência, rastreabilidade e suporte às atividades de controle interno e externo.

As providências descritas deverão ser executadas de forma integrada e planejada, visando garantir a regularidade do procedimento licitatório, a adequada execução do contrato e a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração Pública, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária a análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da pavimentação em piso intertravado no bairro Cruz das Almas, no município de Pacajus/CE, correspondente à Etapa 03 do empreendimento, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e à promoção da responsabilidade socioambiental nas contratações públicas.

A presente avaliação tem por finalidade identificar os potenciais impactos ambientais associados à execução da obra, bem como estabelecer medidas mitigadoras e de controle destinadas à minimização dos efeitos adversos decorrentes das atividades construtivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



assegurando a compatibilidade da intervenção com a legislação ambiental vigente, as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de engenharia.

Dentre os principais impactos ambientais potenciais relacionados à execução dos serviços, destacam-se:

- **Intervenções no solo e movimentação de terra:**
A execução dos serviços poderá demandar cortes, aterros e movimentação de solo, além de eventual remoção pontual de vegetação existente. Como medida mitigadora, as intervenções deverão restringir-se às áreas estritamente necessárias à execução da obra, observando-se a preservação das áreas adjacentes e o atendimento às exigências dos órgãos ambientais competentes. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser adotadas medidas de recomposição vegetal e recuperação das áreas eventualmente afetadas.
- **Geração de resíduos da construção civil:**
As atividades executivas poderão ocasionar geração de resíduos sólidos provenientes da construção civil. Para mitigação dos impactos, deverá ser implementado Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, contemplando segregação, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, com incentivo à reutilização e reciclagem dos materiais, em conformidade com a legislação aplicável.
- **Emissão de poeira e material particulado:**
Durante as etapas de terraplanagem, transporte de materiais e execução dos serviços poderá ocorrer emissão temporária de poeira e partículas em suspensão. Como medida de controle, deverão ser adotadas ações de umidificação das superfícies e vias de circulação, quando necessário, além da utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs pelos trabalhadores envolvidos.
- **Alterações no escoamento das águas pluviais:**
A implantação da pavimentação poderá provocar alterações no sistema de drenagem superficial da área de intervenção. Nesse sentido, deverão ser executadas soluções adequadas de drenagem, com definição correta de greides, inclinações e dispositivos de escoamento, garantindo o adequado direcionamento das águas pluviais e evitando alagamentos, erosões ou pontos de acúmulo de água.
- **Geração de ruídos e impactos sonoros temporários:**
A utilização de máquinas e equipamentos durante a execução da obra poderá ocasionar emissão temporária de ruídos. Como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



medida mitigadora, deverão ser observados horários adequados para realização das atividades, bem como a manutenção preventiva dos equipamentos utilizados, visando reduzir os níveis de ruído emitidos.

- **Interferências temporárias na mobilidade urbana:**
A execução dos serviços poderá ocasionar impactos temporários no tráfego de veículos e na circulação de pedestres. Para mitigação desses efeitos, deverão ser implementadas medidas de sinalização provisória, isolamento das áreas de risco, controle de fluxo e, quando necessário, definição de rotas alternativas, garantindo a segurança e acessibilidade dos usuários.

O cumprimento das medidas mitigadoras e condicionantes ambientais será acompanhado pela equipe técnica responsável pela fiscalização da obra, assegurando que a execução contratual ocorra em conformidade com a legislação ambiental vigente, as normas técnicas aplicáveis e os princípios da sustentabilidade, eficiência e interesse público estabelecidos pela Lei nº Lei nº 14.133/2021.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRA A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade da contratação, das soluções disponíveis no mercado, dos requisitos técnicos e operacionais, dos aspectos econômicos, dos riscos envolvidos e dos impactos ambientais relacionados à execução da pavimentação em piso intertravado no bairro Cruz das Almas, no município de Pacajus/CE, correspondente à Etapa 03 do empreendimento, conclui-se que a solução proposta é viável sob os aspectos técnico, econômico, ambiental e administrativo.

Verificou-se que a contratação atende à necessidade pública identificada, apresentando-se como alternativa adequada para promover melhorias na infraestrutura viária local, ampliar as condições de mobilidade urbana, acessibilidade e segurança dos usuários, bem como contribuir para a valorização urbana e para a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

A solução adotada demonstra compatibilidade com as características da área de intervenção e com os objetivos pretendidos pela Administração, apresentando adequada relação custo-benefício, durabilidade, facilidade de manutenção e eficiência operacional ao longo de sua vida útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

Constatou-se, ainda, que os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são passíveis de controle e mitigação mediante a adoção das medidas preventivas previstas nos projetos e na legislação ambiental aplicável, não sendo identificados impedimentos ambientais relevantes à implantação do empreendimento.

A contratação encontra-se alinhada às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação, à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, à promoção do desenvolvimento sustentável e à obtenção de resultados eficientes para o interesse público.

Além disso, foram definidos os requisitos técnicos da contratação, os critérios de execução, as medidas de gerenciamento de riscos, as providências administrativas necessárias e a estimativa de custos, evidenciando a maturidade do planejamento e a adequação da solução proposta.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação e recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, para contratação de empresa especializada na execução da pavimentação em piso intertravado no bairro Cruz das Almas, no município de Pacajus/CE – Etapa 03, por se tratar da solução mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Pacajus-CE, 20 de maio de 2026.


FRANCISCO DIEGO ARAUJO SOUSA
Engenheiro Civil RNP:061281794-6